

CARTILHA VOLTA ÀS AULAS



*PREZADOS PAIS e/ou RESPONSÁVEIS e
QUERIDOS(A) EDUCANDOS(A)*

Desejamos que todos estejam bem e com saúde. Agradecemos o apoio e cooperação de vocês, pais, neste período de aulas remotas. Como é bom retornarmos as atividades escolares mesmo de forma gradativa.

No início de 2020 vivenciamos a pandemia de COVID-19 que obrigou a mudança de rotina em todo o mundo. Em março, esse vírus veio a ser classificado como pandemia e o governo do Estado de Goiás decretou situação de emergência/Coronavírus e suspenderam as aulas presenciais. Dessa forma, nossas escolas tiveram que ser fechadas para o bem-estar e saúde de todos. Neste contexto, uma série de medidas foram tomadas para que nossos alunos tivessem o melhor ensino.

No ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação, Equipe Gestora, Docentes, enfim, todos os funcionários da educação trabalharam incansavelmente para que os Educandos do município de Mossâmedes tivessem acesso ao ensino remoto. Os professores diariamente, reinventaram e utilizaram as tecnologias como ferramenta de interação, afetividade e aprendizagem.

Iniciamos 2021 com a expectativa de retorno às aulas presenciais, porém, diante da pandemia tivemos que continuar com o ensino remoto.

Juntos somos mais fortes!

Com o ensino semipresencial, surgem novos desafios, entre eles: adequar as escolas e o transporte escolar, replanejar as ações pedagógicas, enfim, seguir o Protocolo de Biossegurança. Neste sentido precisamos unir forças, buscar parcerias para que a retomada seja segura.

Um novo capítulo na nossa história: amor, foco e trabalho!



REALIDADE DIFERENCIADA EXIGE NOVAS REGRAS.

CUIDADOS BÁSICOS NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

1. Pais, **deixem seus filhos no portão**, para não ocorrer aglomerações.
2. No transporte escolar e nas escolas, **será realizada aferição de temperatura dos alunos**. Se houver febre (temperatura > 37,8°C), ou sintoma gripal, o estudante retornará para casa.



3. **As salas de aula e as turmas serão organizadas** para que os alunos assistam às aulas presenciais. **Manter o distanciamento**, conforme Protocolo de Biossegurança.

4. **As escolas reservarão um espaço para isolamento** dos casos que apresentem sintomas e comunicarão os responsáveis.



5. Será obrigatório o **uso de máscaras** (tecido ou descartável) conforme orientação da autoridade sanitária;

6. **O fluxo de pessoas nas escolas** será restringido, de acordo com o espaço físico disponível.



7. **Ventilação natural em todos os ambientes escolares**, mantendo portas e janelas abertas sempre que possível.

8. **Evitar tocar os olhos, nariz ou boca** após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;



9. **Não é permitido cumprimento** com aperto de mãos, beijos ou abraços;



10. Lavar as mãos com água e sabonete líquido/sabão ou higienizar com álcool 70% antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro.



11. Não compartilhar máscaras, alimentos, copos, garrafinhas, toalhas, material escolar, roupas, brinquedos e semelhantes;



12. Recomendamos aos alunos utilizarem recipientes INDIVIDUAIS para o consumo de água e outros;

13. Aplicar a etiqueta da tosse: proteger com lenços (preferencialmente descartáveis) a boca e nariz ao tossir ou espirrar para evitar disseminação de gotículas das secreções. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo ao tossir ou espirrar;



14. Os pais devem informar aos gestores das unidades de ensino caso os estudantes apresentem febre e/ou sintomas gripais/COVID (tosse, coriza e outros.) e, procurar atendimento em serviço de saúde. Conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades escolares presenciais.

15. O horário do lanche será organizado por turma(s) conforme a necessidade da Escola/CMEI, observando as normas sanitárias e de distanciamento;



16. Recomenda-se aos pais/responsáveis que as crianças não levem brinquedos de casa para a instituição;

17. Cada estudante terá sua carteira identificada com seu nome, evitando dessa forma a troca de lugares;

18. No decorrer da aula, se houver detecção de casos suspeitos, com sintomas gripais/COVID-19, o pai ou responsável pelo aluno será solicitado na unidade de ensino;



19. Serão instalados dispensers de álcool em gel nas escolas.



20. Serão realizadas limpeza e desinfecção dos ambientes e equipamentos escolares após o uso dos estudantes.

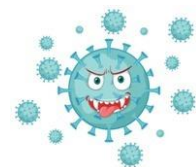
21. Aos pais é indicado que o uso do uniforme escolar do filho seja somente para a escola. Ao retornar para casa já realizar troca de roupa; evitar circular com o estudante uniformizado em outros locais.



22. Deve ocorrer a higienização das mochilas com frequência;

23. Na hora da saída para casa, os alunos sairão das salas de forma alternada;

24. Manter contatos telefônicos permanentemente atualizados junto a unidade de ensino;



25. Em situações de surto de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a instituição irá informar imediatamente as autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

26. Para Educação Infantil, deve-se trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem necessidade. Assim, os pais/responsáveis devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.



TRANSPORTE ESCOLAR



- ✓ Manter ventilação no veículo;
- ✓ Higienização das mãos com álcool em gel 70% ao adentrar o transporte escolar;
- ✓ Seguir as regras de distanciamento;
- ✓ Serão higienizados bancos, cinto de segurança, barras de janelas a cada viagem;
- ✓ O aluno deverá estar acompanhado pelo responsável no momento do embarque

ao transporte escolar, pois, caso apresentar temperatura acima de 37,8° estará acompanhado para retornar para casa. O monitor deverá comunicar o caso a Direção da Unidade Escolar e/ou CMEI.